

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 634/85. - DE 19 DE ABRIL DE 1985.

Dispõe sobre a adoção do Cognome " Cidade Natureza ", ao Município de Arujá.

ANTONIO CARLOS MENDONÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei;

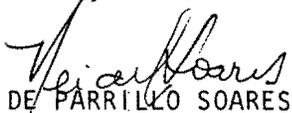
ARTIGO 1º - Fica oficialmente adotado o cognome de CIDADE NATUREZA, para o Município de Arujá, cognome esse que deverá sempre ser utilizado pelo Município, através de seus Poderes constituídos, em documentos, faixas, cartazes e qualquer outro meio de divulgação da qualidade referida na denominação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 19 de abril de 1985.

  
- ANTONIO CARLOS MENDONÇA -  
PREFEITO

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa, na data acima.

  
- NEIDE PARRILLO SOARES -  
Diretora Administrativa